



Matrícula N.º 62.990
Ficha n.º 1

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	
MATRÍCULA Nº <u>62.990</u> Ficha <u>1</u>	
ASSIS <u>05 de Junho de 2015</u>	
Distrito <u>ASSIS</u>	Urbano C.P.M. <u>S.004 - Q.361 - L.011</u>
Município <u>ASSIS</u>	Rural INCRA <u></u>
Localização <u>CJ. HABIT. RESID. SÃO JUDAS</u>	
<u>TADEU - Rua C</u>	
IMÓVEL UM TERRENO situado na RUA "C", distante 51,09 m da esquina da Rua "A", composto pelo Lote n.º 11, da Quadra "C", do loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL SÃO JUDAS TADEU", neste município e comarca de Assis/SP, medindo 8,00 m de frente; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 20,00 m, confrontando-se com o lote n.º 10; pelo lado esquerdo, mede 20,00 m, confrontando-se com o lote n.º 12; e, pelos fundos, mede 8,00 m, confrontando-se com os lotes n.º 27 e 26, encerrando a área de 160,00 m².----- DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 004/361/011.----- PROPRIETÁRIA: CONSTRUIR LOTEADORA LTDA, com sede nesta cidade de Assis/SP, na Avenida Rui Barbosa, n.º 261, Sala 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.044.418/0001-14.----- REGISTROS ANTERIORES: R.02 e R.03 da Matrícula n.º 56.063, de 27 de junho de 2014, e, 11 de maio de 2015, respectivamente, deste Serviço Registral.----- _____ Ronaldo Aparecido Carreira Substituto do Oficial ===== AV.01/62.990/ Assis, 05 de junho de 2015. RESTRIÇÃO URBANÍSTICA - Procede-se a presente averbação para constar que de conformidade com a cláusula 9.ª, § 3.º, Das Restrições e Demais Obrigações do Contrato Padrão do Loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL SÃO JUDAS TADEU", arquivado nesta Serventia, os lotes que integram o referido loteamento não poderão ser desdobrados ou fracionados. Dou fé. _____ Ronaldo Aparecido Carreira Substituto do Oficial ===== AV.02/62.990/ P-188.783, de 12/05/2015. Assis, 05 de junho de 2015. ABERTURA DE MATRÍCULA - A presente matrícula foi aberta a requerimento da proprietária, datado de 11 de maio de 2015, e, de conformidade com a planta e memorial descritivo do loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL SÃO JUDAS TADEU", arquivados neste Serviço Registral. Dou fé. _____ Ronaldo Aparecido Carreira Substituto do Oficial ===== RAC/GZB ===== R.03/62.990/ P-201.890, de 02/09/2016. Assis, 19 de Setembro de 2016. VENDA E COMPRA - Pelo instrumento particular datado de 19 de agosto de 2016, com caráter de escritura pública, na forma do § 5.º do artigo n.º 61, da Lei n.º 4.380, de 21/08/1964, no âmbito do programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma da Lei n.º 11.977, de 07/07/2009, contrato n.º 8.5555.373197-2, a CONSTRUIR LOTEADORA LTDA, já qualificada, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, a ELISEU	

Continua no verso.

ONR

www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

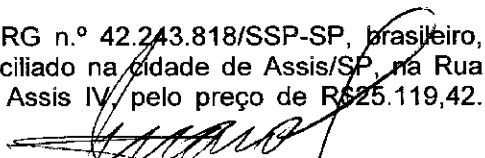
saec

MATRÍCULA N.º 62.990 Ficha 1

ASSIS 05 de Junho de 2015

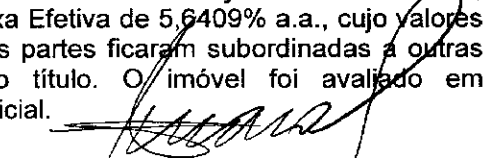
REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2

TEIXEIRA DA SILVA, CPF n.º 331.788.948-96, RG n.º 42.243.818/SSP-SP, brasileiro, solteiro, operador de maquinas, residente e domiciliado na cidade de Assis/SP, na Rua Robert Rammert, n.º 132, Conjunto Habitacional Assis IV, pelo preço de R\$25.119,42. Valor Fiscal: R\$2.181,71.


Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

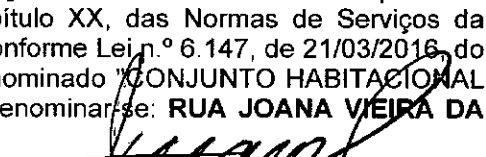
R.04/62.990/ P-201.890, de 02/09/2016. Assis, 19 de Setembro de 2016.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.03, **ELISEU TEIXEIRA DA SILVA**, já qualificado, **transmitiu por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do artigo n.º 22, e seguintes da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$99.700,00, referente ao financiamento concedido pela credora, com recursos oriundos do FGTS/UNIÃO, para pagamento do terreno desta matrícula e construção a ser pago em 17 prestações mensais na fase de construção, e 360 prestações mensais na fase de amortização, calculadas segundo o SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, com juros à taxa Nominal de 5,5000% a.a., e à taxa Efetiva de 5,6409% a.a., cujo valores serão atualizados na forma constante no título. As partes ficaram subordinadas a outras cláusulas, condições e encargos previstos no título. O imóvel foi avaliado em R\$115.000,00, inclusive para fins do leilão extrajudicial.


Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

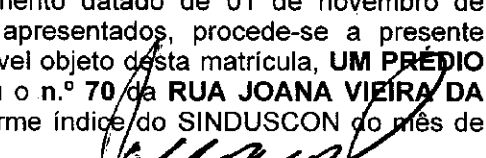
AV.05/62.990/ Assis, 07 de Novembro de 2017.

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA - Procede-se a presente averbação, nos termos do item n.º 127, do Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça, para constar que conforme Lei n.º 6.147, de 21/03/2016, do Município de Assis, a RUA "C" do loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL SÃO JUDAS TADEU" passou a denominar-se: **RUA JOANA VIEIRA DA SILVA**.


Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

AV.06/62.990/ P-209.961, de 01/11/2017. Assis, 07 de Novembro de 2017.

EDIFICAÇÃO - Pelo requerimento datado de 01 de novembro de 2017, e conforme documentos comprobatórios apresentados, procede-se a presente averbação para constar que foi construído no imóvel objeto desta matrícula, **UM PRÉDIO residencial, com área de 51,29 m²**, que recebeu o n.º 70 da **RUA JOANA VIEIRA DA SILVA**. Valor da Construção: R\$62.801,53, conforme índice do SINDUSCON do mês de referência.


Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

AV.07/62.990/ P-243.626, de 25/05/2022. Assis, 10 de Outubro de 2022.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Pelo requerimento datado de 23 de maio de 2022, no qual o devedor fiduciante, **ELISEU TEIXEIRA DA SILVA**, já qualificado, foi intimado a pagar as prestações vencidas e as vincendas, e tendo sido constituído em mora, decorreu-se o prazo de 15 (quinze) dias estipulado no § 1.º, do artigo n.º 26, da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997, sem que houvesse a sua purgação. Assim, procede-se a presente averbação, nos termos dos parágrafos do artigo n.º 26, da referida lei, para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada. Valor atribuído:

Continua na ficha n.º 2.

Official de Registro de Imóveis - Assis - SP

Matrícula N.º 62.990
Ficha n.º 1 Verso.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

caes

Matrícula n.º 62.990

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º 62.990 Ficha n.º 2 Frente

R\$117.596,84.

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000034203322N.-

CERTIDÃO - Pedido: 243626	CUSTAS																
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da Matrícula n.º 62990 é reprodução autêntica da matrícula/transcrição a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §§ 1º e 5.º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Certifica ainda, que nos termos do art. 19, § 11 da Lei n.º 6.015/73, "no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.	<table> <tr> <td>Emolumentos</td><td>38,17</td></tr> <tr> <td>Estado</td><td>10,85</td></tr> <tr> <td>Sec. Fazenda</td><td>7,43</td></tr> <tr> <td>Registro Civil</td><td>2,01</td></tr> <tr> <td>Trib. Justiça</td><td>2,62</td></tr> <tr> <td>Ministério Público</td><td>1,83</td></tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td><td>2,01</td></tr> <tr> <td>TOTAL</td><td>64,92</td></tr> </table>	Emolumentos	38,17	Estado	10,85	Sec. Fazenda	7,43	Registro Civil	2,01	Trib. Justiça	2,62	Ministério Público	1,83	Imposto Municipal	2,01	TOTAL	64,92
Emolumentos	38,17																
Estado	10,85																
Sec. Fazenda	7,43																
Registro Civil	2,01																
Trib. Justiça	2,62																
Ministério Público	1,83																
Imposto Municipal	2,01																
TOTAL	64,92																
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:																
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) SIGMAR AMARAL ESCREVENTE																
Assis, 17 de outubro de 2022																	



SELO DIGITAL

1207663C30A0000034083522L

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec